

com o fornecimento de tule e véu, por um período de 12 (doze) meses, no importe de R\$ 98.058,06 (noventa e oito mil, cinquenta e oito reais e seis centavos), devendo a importância de R\$ 45.441,54 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) onerar a respectiva dotação no exercício vindouro, observando o princípio da anualidade.

SEI 64.10.2016/0000125-0
Contrato 27/SFMSP/2016.
Serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos.

Contratante: Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP.

Contratada: São Paulo Turismo S/A, CNPJ 62.002.886/0001-60. Prorrogação Contratual, a partir de 04/05/2018.

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Assessoria de Imprensa, que adoto como razão de decidir, com fundamento da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/2002 e Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO a prorrogação do Contrato 27/SFMSP/2016, com a empresa SÃO PAULO TURISMO S/A, CNPJ 62.002.886/0001-60, referente a contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos para uso do Serviço Funerário, a partir da data de 04 de maio de 2018. Foi realizada a reserva de recurso, através da Nota de Reserva 363/2018 (8070087) para fazer frente as despesas com a prestação de serviços de locação de infraestrutura para os eventos - prorrogação, por um período de 12 (doze) meses, onerando a dotação 04.10.15.813.3022.8.859.3.3.90.39.00.06, no importe de R\$101.203,37 (cento e um mil, duzentos e três reais e trinta e sete centavos), devendo a importância de R\$52.523,27 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) onerar a respectiva dotação no exercício vindouro, observando o princípio da anualidade, totalizando o importe de R\$153.726,64 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais, sessenta e quatro centavos), para a prorrogação pretendida e conforme termo de aditamento que ora aprovo (8077904).

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Proc.:6023.2017/0003222-6 - TERMO DE CONTRATO - 09/SMIT/2018 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA/SMIT; CONTRATADA: A. A. C. P. SERVIÇOS RESIDENCIAIS E EMPRESARIAIS EIRELI – ME. CNPJ: 25.361.124/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização com periodicidade semestral, para as instalações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, localizadas no Edifício Grande São Paulo, sito na Rua Libero Badaró, nº 425 – Centro - São Paulo - SP, 04º, 27º e 34º andares. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 944,00. Dotação a ser Onerada:** 23.10.15.122.3024.2100.33.90.39.00.00. **Nota de Empenho:** 34.518/2018.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 8310.2018/0000536-6 INTE-RESSADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

ASSUNTO: Contratação emergencial I - **DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas por AMLURB-DGS, AMLURB-DAF e Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.478/02 e Decreto nº 45.294/04, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em caráter excepcional e emergencial, a contratação direta da empresa **UVR GRAJAÚ S.A., inscrita no CNPJ sob nº 17.317.365/0001-47**, tendo por objeto a prestação de serviços de recebimento, triagem e disposição final de resíduos sólidos inertes e da construção civil, definidos pela Resolução CONAMA Nº 307, de 05 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 42.217, de 24 de julho de 2002, descartados em vias e logradouros públicos, coletados e transportados pela CONTRATANTE ou mediante contrato por ela firmado com transportadores cadastrados junto a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, ou outros transportadores autorizados pela AMLURB, sendo 01 (um) Aterro contratado, devidamente licenciado para o Agrupamento III, definido no Anexo II, pelo valor total de **R\$5.656.530,00** (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da expedição da ordem de início que se dará mediante a comprovação da prestação da garantia contratual.

2. **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando a dotação nº 81.10.15.452.3 005.6.009.3.3.90.39.00.00 – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Inertes – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal.

3. **AUTORIZO**, ademais, a inclusão de cláusula resolutive, possibilitando a rescisão antecipada do ajuste, quando da expedição da “Ordem de Início” do contrato que advirá de procedimento licitatório pertinente.

4. Fica a empresa convocada a providenciar a garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

5. **DESIGNO**, para fiscalizar o contrato, em atenção ao Decreto Municipal nº 56.779/2016, a servidora Barbara Dionísio, RF nº 174.

PROCESSO SEI Nº 8310.2018/0000535-8 - INTERESSADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

ASSUNTO: Contratação emergencial I - **DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas por AMLURB-DGS, AMLURB-DAF e Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.478/02 e Decreto nº 45.294/04, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em caráter excepcional e emergencial, a contratação direta da empresa REVITA ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.623.970/0001-55, tendo por objeto a prestação de serviços de recebimento, triagem e disposição final de resíduos sólidos inertes e da construção civil, definidos pela Resolução CONAMA Nº 307, de 05 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 42.217, de 24 de julho de 2002, descartados em vias e logradouros públicos, coletados e transportados pela CONTRATANTE ou mediante contrato por ela firmado com transportadores cadastrados junto a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, ou outros transportadores autorizados pela AMLURB, sendo 01 (um) Aterro contratado, devidamente licenciado para o Agrupamento II, definido no Anexo II, pelo valor total de R\$ R\$3.060.090,00 (três milhões, sessenta mil e noventa reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da expedição da ordem de início que se dará mediante a comprovação da prestação da garantia contratual.

2. **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando a dotação nº 81.10.15.452.3 005.6.009.3.3.90.39.00.00 – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de

Resíduos Sólidos Inertes – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal.

3. **AUTORIZO**, ademais, a inclusão de cláusula resolutive, possibilitando a rescisão antecipada do ajuste, quando da expedição da “Ordem de Início” do contrato que advirá de procedimento licitatório pertinente.

4. Fica a empresa convocada a providenciar a garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

5. **DESIGNO**, para fiscalizar o contrato, em atenção ao Decreto Municipal nº 56.779/2016, a servidora Barbara Dionísio, RF nº 174.

PROCESSO SEI 8310.2018/0000534-0 INTE-RESSADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

ASSUNTO: Contratação emergencial I - **DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas por AMLURB-DGS, AMLURB-DAF e Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.478/02 e Decreto nº 45.294/04, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em caráter excepcional e emergencial, a contratação direta da empresa RIUMA MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 49.273.071/0001-57, tendo por objeto a prestação de serviços de recebimento, triagem e disposição final de resíduos sólidos inertes e da construção civil, definidos pela Resolução CONAMA Nº 307, de 05 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 42.217, de 24 de julho de 2002, descartados em vias e logradouros públicos, coletados e transportados pela CONTRATANTE ou mediante contrato por ela firmado com transportadores cadastrados junto a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, ou outros transportadores autorizados pela AMLURB, sendo 01 (um) Aterro contratado, devidamente licenciado para o Agrupamento I, definido no Anexo II, pelo valor total de R\$ 2.225.520,00 (Dois Milhões e Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da expedição da ordem de início que se dará mediante a comprovação da prestação da garantia contratual.

2. **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando a dotação nº 81.10.15.452.3 005.6.009.3.3.90.39.00.00 – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Inertes – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal.

3. **AUTORIZO**, ademais, a inclusão de cláusula resolutive, possibilitando a rescisão antecipada do ajuste, quando da expedição da “Ordem de Início” do contrato que advirá de procedimento licitatório pertinente.

4. Fica a empresa convocada a providenciar a garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

5. **DESIGNO**, para fiscalizar o contrato, em atenção ao Decreto Municipal nº 56.779/2016, a servidora Barbara Dionísio, RF nº 174.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

SEI N. 6020.2018/0001930-6

I- À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria Administrativa, bem como da Divisão de Finanças e Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho e adoto como razão de decidir, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a renovação das assinaturas dos jornais Folha de São Paulo e Agora São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/05/2018 e 30/05/2018, respectivamente, no valor total de R\$ 1.688,00 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais). 7987587

II – **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em nome de **FOLHA DA MANHÃ S/A** inscrita no CNPJ sob nº 60.579.703/0000-00, no valor de R\$ 1.688,00 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais), para fornecimento dos itens solicitados, onerando a Dotação nº 20.10.26.122.3024.2.100.3. 3.90.30.00.00 – Administração da Unidade, 8007413, conforme Nota de Reserva nº 27.778. 8007207

III- Fica a empresa citada no item II deste Despacho convocada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, proceder a retirada da respectiva Nota de Empenho, mediante apresentação da documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, devidamente atualizada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018-SMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6020.2018/0001843-1 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação – artigo 24, XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

CONTRATADA: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM - SP

OBJETO: Implantação e Customização de aplicativo para realização de chamadas aos táxis cadastrados e gerenciados pelo Departamento de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, bem como solução para os condutores receberem chamadas, ampliando a oferta do serviço na Cidade de São Paulo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.025.100,30 (cinco milhões e vinte cinco mil e cem reais e trinta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 35.792/18
D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :
20.10.26.126.3011.1220.44.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 701/03 – SMT-GAB

Interessado: SMT – CONSÓRCIO BANDEIRANTE
Processo nº 2007-0.395.908-1

Assunto: Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros – Subsistema Estrutural – Área 1 – Contrato nº 701/03-SMT – Apostilamento – Alteração de domicílio bancário

I – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações técnicas da São Paulo Transporte – S/A – SPTrans e manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, e ainda as conclusões exaradas pela Secretaria Municipal da Fazenda nos autos nº 6017.2018/0001726-9, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.241/01, de 12 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis, notadamente nas Leis Federais nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o APOSTILAMENTO DO CONTRATO n.º 701/03 – SMT-GAB, firmado com CONSÓRCIO BANDEIRANTE DE TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.674/0001-10, responsável pela operação denominada Área 1 do Subsistema Estrutural do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Paulo, para o fim de alterar o seu domicílio bancário.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

2015-0.144.868-0 - DEPAVE.3. - Prorrogação contratual - I. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela legislação de regência, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob as fls.656; pesquisa mercadológica resumida juntada sob fls. 688, a manifestação da Assessoria Jurídica, e com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação Contrato nº 002/SVMA/2016, celebrado com a empresa KONSERV SISTEMAS DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF nº 03.803.992/0001-83, que tem por objeto a Prestação de Serviços de trato e manejo de animais silvestres atendidos pela Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo da Fauna Silvestre – DEPAVE. 3 – nas dependências das Unidades Ibirapuera e Anhanguera, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **02/05/2017**, pelo valor do contrato prorrogado no importe de **R\$ 1.534.705,22** (Um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos).**

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO 2009-0.046.318-6 . ADITAMENTO 008/093/SIURB/11/2018.
Contrato Aditado 093/SIURB/2011.

OBJETO – Execução de obra para implantação de canalização em canal e galeria retangular em concreto armado de seções variáveis, das redes de microdrenagem, construção de reservatórios de retenção de cheias, das caixas de equalização de vazões e interligação de galerias, recomposição de pavimento do Córrego Cordeiro e sua Bacia, inclusive licenciamento ambiental e projetos executivos.

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Prorrogação do Prazo Contratual.

Prazo – Prorrogação do prazo contratual, por mais 214 dias contados a partir de 1º de maio de 2018.

CONTRATADA – CONSÓRCIO CONSTRUCAP / PLANOVA.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO SEI 6022.2017/0000767-6.
Originário do Processo Administrativo 2011-0.345.701-9.

ADITAMENTO 014/181/SIURB/11/2018.
Contrato Aditado 181/SIURB/2011.

OBJETO – Contratação de empresas nacionais para a execução das obras e serviços do prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho, da Avenida Lino de Moraes Leme até a Rodovia dos Imigrantes – Lote 1.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Do Replaniamento com Adoção de Nova Planilha de Serviços e Preços e Novo Cronograma Físico-Financeiro. 2) Inclusão de Preços Novos.

CONTRATADA – CONSÓRCIO LIGAÇÃO IMIGRANTES.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/003/SMSO/17/2018 - Agrupamento 16 – CONSTRUTORA ROY LTDA; 001/004/SMSO/17/2018 – Agrupamento 27 – ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 001/005/SMSO/17/2018 – Agrupamento 25 – M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 001/006/SMSO/17/2018 – Agrupamento 01 – MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; 001/007/SMSO/17/2018 – Agrupamento 03 – EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 001/008/SMSO/17/2018 – Agrupamento 05 – LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; 001/009/SMSO/17/2018 – Agrupamento 04 – CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA; 001/011/SMSO/17/2018 - Agrupamento 26 – CONSTRUIMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; 001/012/SMSO/17/2018 - Agrupamento 13 – PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 001/013/SMSO/17/2018 - Agrupamento 08 – H.E. ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 001/014/SMSO/17/2018 - Agrupamento 22 – MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA; 001/015/SMSO/2017 - Agrupamento 12 – PROFAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; 001/016/SMSO/17/2018 - Agrupamento 28 – CONSTRUTORA ITAJÁ LTDA; 001/017/SMSO/2018 - Agrupamento 02 -

JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 001/018/SMSO/17/2018 - Agrupamento 23 - RODOSERV ENGENHARIA LTDA; 001/019/SMSO/17/2018 - Agrupamento 10 – TEMAFAE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 001/020/SMSO/17/2018 - Agrupamento 11 – FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 001/021/SMSO/17/2018 - Agrupamento 07 – CLM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 001/022/SMSO/17/2018 - Agrupamento 06 – JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA; 001/023/SMSO/17/2018 - Agrupamento 14 – CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA; 001/024/SMSO/17/2018 - Agrupamento 32 – AN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 001/025/SMSO/17/2018 - Agrupamento 31 – TRÓPICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 001/026/SMSO/17/2018 – Agrupamento 20 – CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 001/027/SMSO/17/2018 - Agrupamento 09 – B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 001/028/SMSO/17/2018 - Agrupamento 18 – ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL LTDA; 001/029/SMSO/17/2018 - Agrupamento 15 – SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A;

001/030/SMSO/17/2018 - Agrupamento 24 – FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 001/031/SMSO/17/2018 - Agrupamento 17 – ENGECON ABC CONSTRUÇÕES EMPREEDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA; 001/032/SMSO/17/2018 - Agrupamento 30 – MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; 001/033/SMSO/17/2018 - Agrupamento 29 – CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP; 001/034/SMSO/17/2018 - Agrupamento 21 – CONSTRUTORA ROY LTDA.

PROCESSO 2015-0.339.767-6.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – AGRUPAMENTOS.

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Retificação.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO. PROCESSO SEI 6022.2018/0001096-2.

MODALIDADE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/SMSO/2017.

OBJETO: Elaboração de plantas expropriatórias, registro cadastral e avaliação para fins de desapropriação de imóveis de interesse da Prefeitura do Município de São Paulo - agrupamentos I e III – melhoramento do sistema Viário Vilanova - Artigas.

CONTRATADA – CONSÓRCIO NÚCLEO - CONCREMAT.
Convocamos a empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, na Divisão Técnica de Licitações – SIURB – Av. São João, 473 – 19º andar - Centro – São Paulo, Setor de Contratos, para assinatura de Contrato, e trazer os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNPJ, CADIN, FGT5, CCM, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), ISS; (Caso a empresa não esteja cadastrada como contribuinte neste Município deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários), Apresentar a declaração informando o percentual do valor total do Contrato que destinará a seus empregados a título de remuneração salarial (art. 71, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa no CREA-SP/CAU; indicar o responsável técnico pela execução do objeto do contrato e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos, contrato social ou última alteração consolidada e Procuração por instrumento público com validade (no caso de procurador).

A não observância do prazo poderá acarretar penalidades.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO. PROCESSO SEI 6022.2018/0001100-4.
MODALIDADE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/SMSO/2017.

OBJETO: Elaboração de plantas expropriatórias, registro cadastral e avaliação para fins de desapropriação de imóveis de interesse da Prefeitura do Município de São Paulo - Agrupamentos I e III – melhoramento Canalização Córrego Paciência.

CONTRATADA – CONSÓRCIO NÚCLEO - CONCREMAT.
Convocamos a empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, na Divisão Técnica de Licitações – SIURB – Av. São João, 473 – 19º andar - Centro – São Paulo, Setor de Contratos, para assinatura de Contrato, e trazer os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNPJ, CADIN, FGT5, CCM, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), ISS; (Caso a empresa não esteja cadastrada como contribuinte neste Município deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários), Apresentar a declaração informando o percentual do valor total do Contrato que destinará a seus empregados a título de remuneração salarial (art. 71, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa no CREA-SP/CAU; indicar o responsável técnico pela execução do objeto do contrato e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos, contrato social ou última alteração consolidada e Procuração por instrumento público com validade (no caso de procurador).

A não observância do prazo poderá acarretar penalidades.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 002/18/SMSO

PROCESSO Nº 2018-0.020.168-7
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS NA CIDADE SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados na licitação em epígrafe que fica adiada “sine die” a Sessão Pública de entrega e abertura dos envelopes, em razão da necessidade de escorimar os apontamentos relatados no Ofício GAB Domingos Dissei nº 5129/2018.

2015-0.041.527-4
Int.: KF2 Engenharia e Consultoria Ltda – CTR 033/SIURB/16

Ass.: Aditivo de Valor Contratual - Contrato nº 033/SIURB/16 – Elaboração dos Projetos Básicos de Drenagem da Avenida dos Sertanistas, Rua Antenor Baptista, Córrego Poli, Complexo Viário Paulista e Rua Augusto Farina.

DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato no 033/SIURB/16, celebrado com a empresa KF2 Engenharia e Consultoria Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.169.280/0001-05, **AUTORIZO** a alteração contratual informada pela Superintendência de Projetos Viários – PROJ, forma a acrescer o valor do contrato em R\$ 8.151,45 (PO) (oito mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.255.993,75 (PO) para R\$ 1.264.145,20 (PO) (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), representando um acréscimo de 9,47% do valor inicialmente ajustado.

II – APROVO a inclusão do item e preço extracontratual de fls. 1.520 (PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO)

2017-0.153.620-6
Int.: Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
Ass.: Carta-Contrato nº 023/SMSO/17 – Consórcio NÚCLEO-CONCREMAT

Prorrogação de Prazo.

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 001/SMSO/2017 - AGRUPAMENTO I e III,

Elaboração de material expropriatório para implantação do Melhoramento do Corredor Leste Itaquerá Trecho II – Binário Itaquerá.

DESPACHO I - À vista dos elementos constantes destes autos, em especial da concordância da unidade gestora do ajuste em questão às fls. 143, bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 03/05/2018, para a elaboração de material expropriatório para implantação do melhoramento do Corredor Leste Itaquerá – Trecho II – Binário Itaquerá.